

Officio ao M^o da Justiça

M^o e Ex^{mo} Sr. Satisfazendo a Portaria do Ministério da
Justiça de 12 do corrente tenho a honra de levar
a presença de Vossa o Officio incluzo do Pov^o Regio
da Relação de Lisboa, acompanhado de outro do seu de-
legado no Juizo de Direito da 5^a Vara desta Cidade
com a nota das perguntas q^{as} hão-de ser feitas
aos testemunhas inquiridas no sumario da
querrela contra o Bispo de Coimbra D. Joaquin da
Nazarth, e devo prevenir a Vossa q^{ue} na data deste
diigo q^{ue} aquella Pov^o Regio q^{ue} ao respectivo dele-
gado incumbe requerer competentemente a re-
forma do Corpo de Testes, q^{ue} não estiver legalmen-
te formado, antes de se proceder ao sumario
da querrela, cujo segredo não pode obstar aquella
reforma. Das perguntas mencionadas as mais
importantes não parecem ser a seguinte a
bona. Devolve com este o Officio do Adminis-
trador Geral de Coimbra = D^o quando a Vossa Lis-
boa 16 de Novembro de 1839 = M^o e Ex^{mo}
Sr. Ministro do Estado das Negocias
da Justiça = O Pov^o Gal da Coroa = José de
Luzia 1839

P^o o Pov^o Regio da R^o de Lisboa

Atendo a recepção do Officio de 10^a da data de
hoje com outro do seu delegado no Juizo de D^o
da 5^a Vara desta Cidade, e nota das perguntas
q^{as} hão-de ser feitas aos testemunhas inquiridas
no sumario da querrela contra o Bispo de

Coimbra d. Joaquin da Nazareth; e com resposta cumpre me
 dizer a V.ª, q' ao respectivo Delegado incumbere requerer com-
 petentemente a reforma do Corpo de delictos, q' estiver illegal-
 mente formado, antes de se proceder ao chamamento da
 guarnecida, cujo segredo não pode obstar a quella reforma
 anterior, devendo V.ª q' este effeito passar ao negocio
 Brasil = D.º q.ª a V.ª Lisboa 16 de Novembro de 1839
 O Por.º de C.º J.º de A.º C.º = Me.º Sr.º P.º de A.º da V.ª
 de Lisboa

P.º de A.º de Lisboa

Transmitto a V.ª o rol de incho de testemunhas aponta-
 das pelo Administrador Geral do Districto de Coimbra,
 como habeo p.ª serem inquiridas no processo relativo ao
 Bispo d. Joaquin da Nazareth, o qual me foi enviado com
 a Portaria do Ministerio da Justica de 1.º do corrente, fi-
 cancelo por este modo satisfaita a exigencia de V.ª sobre
 este objecto. = D.º guarde a V.ª Lisboa 5 de Dezembro de
 1839 = O Pro.º G.º da Coroa = J.º de A.º de A.º de A.º
 O Me.º Sr.º Pro.º Regio do Districto de Lisboa

Parcar p.ª o Ministerio do Mari-
 nha em virtude da Port.º de 25 de
 Janeiro de 1830 sobre os prohibitor
 dos Navios = Angostura. Deloz e d.º
 Amigo =

Satisfazende a Policia do Ministerio da Marinha